



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 468, de 04 de novembro de 2003.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária à Reverendíssiam
Senhora Irmã LAURA FERLA.**

Processo nº 1980/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA**, à Reverendíssima Senhora Irmã **LAURA FERLA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2003
de autoria do Edil Pedro Altomare Cosenza Filho

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Alir Fernando Prudente de Toledo
Diretor Administrativo